



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Indicação 225/2021

Implantação de Serviço de Nota Fiscal de
Serviço Eletrônica no Município de Pedra Bela.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

INDICO a mesa, com observância nas disposições regimentais, que seja expedido ofício à sua Excelência o Prefeito Municipal, para que junto ao setor competente, estude a possibilidade de implantar o Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, com o objetivo de materializar os fatos geradores do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, por meio do registro eletrônico das prestações de serviços sujeitas à tributação do ISSQN.

Justificativa:

Esta é uma necessidade do Município, vez que facilita a cobrança de tributos municipais, garante autonomia ao fisco para tributar sobre serviços prestados em âmbito municipal, arrecadando valores aos cofres públicos e se torna um meio de comprovação tributária das atividades prestadas ao cliente.

A Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e), tem o mesmo valor da nota tradicional, porém sua emissão e armazenamento é feita somente pelo computador, a partir de um cadastro em página oficial do município, não havendo a necessidade do comparecimento do prestador de serviço na Prefeitura, evitando assim, burocracias e complicações indesejadas.

Desta forma, visando o melhor ao município, e afim de evitar a sonegação fiscal e outros crimes que podem ocorrer pela não emissão, ou emissão em desacordo da Nota Fiscal, é que solicito que implante o Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, com o objetivo de materializar os fatos geradores do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento de nosso município.

Sala das Sessões “Lázaro Benedito de Lima”
Pedra Bela, 14 de dezembro de 2021.

Daniel Marciano Basílio
- Vereador -